ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO

PROJETO DE LEI Nº 053/2023

AUTORIA: Gilberto de Santana Moraes

Denomina Rua no bairro São José e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **JONAS LOIOLA DA SILVA**, a atual via conhecida popularmente como rua Joana Loiola da Silva, localizada no bairro São José, neste município.

Art. 2º - A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano - SEDURB, tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada via.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário José Justiniano Ramos, em Lagarto/SE, 15 de agosto de 2023.

Gilberto de Santana Moraes
Vereador